

ACÓRDÃO Nº 8663/2015 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 003.346/2013-7.
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Revelino Braz Trevisan (CPF 681.231.679-20).
4. Unidades: Município de Porto dos Gaúchos/MT e Fundo Nacional de Saúde – FNS.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: subprocurador-geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: não há.
9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este recurso de reconsideração interposto por Revelino Braz Trevisan contra o acórdão 4.542/2014 – 2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração, dar-lhe provimento parcial e reduzir a multa aplicada a Revelino Braz Trevisan no item 9.5 do acórdão 4.542/2014 - 2ª Câmara, de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente.

10. Ata nº 34/2015 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 29/9/2015 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8663-34/15-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Augusto Nardes e Ana Arraes (Relatora).
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral